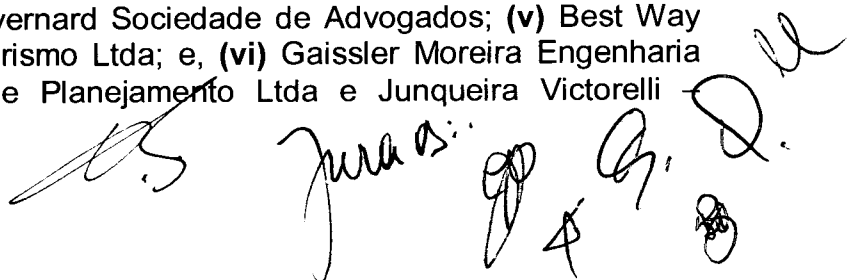


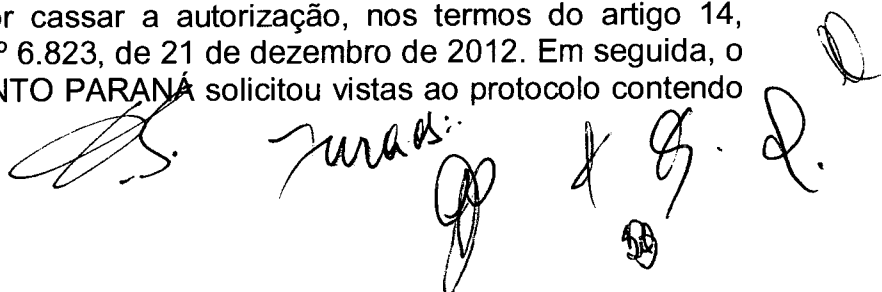
**ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DE
CONCESSÕES**

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas e trinta minutos, no Palácio do Governo, ocorreu a décima terceira reunião do Conselho Gestor de Concessões - CGC, contando com a presença dos Conselheiros: **Valdir Luiz Rossoni** - Chefe da Casa Civil e Presidente do Conselho Gestor de Concessões; **Deonilson Roldo** - Secretário da Chefia de Gabinete do Governador; **Mauro Ricardo Machado Costa** - Secretário de Estado da Fazenda; **Juraci Barbosa Sobrinho** - Diretor Presidente da Fomento Paraná; **Cylleneo Pessoa Pereira Junior** - Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; **José Richa Filho** - Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, **Marcia Carla Pereira Ribeiro** - Secretária de Estado da Administração e da Previdência. Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do CGC que cumprimentou a todos e declarou aberta a sessão. Em seguida, a Secretária Executiva informou que o protocolo nº 13.115.675-8 contendo o Projeto de **PÁTIOS VEICULARES INTEGRADOS** já foi objeto de análise da douta Procuradoria Geral do Estado – PGE, a qual, por meio da Informação n. 14/2017-ATJ/GAB-PGE, declarou que foram respeitados os trâmites legais necessários ao regular andamento da fase interna de procedimento licitatório. Porém, no tocante à análise dos instrumentos convocatórios, a PGE fez várias sugestões de alterações de redação, as quais, em sua maioria, foram acatadas pela Secretaria Executiva do CGC (SE) e pela Coordenação de Concessões e Parcerias (CCP), nos termos da Informação Conjunta n. 01/2017 – CCP/SE, ressaltando-se que as sugestões que não foram acatadas foram devidamente justificadas. Diante da manifestação da PGE, da CCP e da SE, o CGC deliberou por autorizar a abertura de procedimento licitatório, nos termos consubstanciados no protocolo em comento, observado o seguinte: **(i)** o aviso da data da Sessão Pública de Abertura da Licitação deverá ser publicado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias; e, **(ii)** deverá ser constituída, pelo Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, uma Comissão Especial de Licitação com, no mínimo, 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes, sendo que 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente deverão ser lotados na Coordenadoria de Concessões e Parcerias – CCP, vinculada à Casa Civil. Em seguida, a Secretária Executiva comunicou que 06 (seis) proponentes solicitaram autorização, ao CGC, para instauração de PMI referente ao Projeto **PARQUES DO PARANÁ**, nos termos da Resolução de Chamamento nº 01/2016-CGC. Por unanimidade de votos, o CGC deliberou por autorizar os seguintes proponentes a realizar os estudos de viabilidade para estruturação do Projeto: **(i)** Parquetur Participações S.A.; **(ii)** Carlos Eduardo de Mello Guimarães; **(iii)** Instituto de Pesquisa em Vida Selvagem e Educação Ambiental; **(iv)** Sete Soluções e Tecnologia Ambiental Ltda; Investor Consulting Partners Consultoria Ltda e Tavernard Sociedade de Advogados; **(v)** Best Way Trips Agência de Viagens e Turismo Ltda; e, **(vi)** Gaissler Moreira Engenharia Civil Ltda; Gtech Engenharia e Planejamento Ltda e Junqueira Victorelli



CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

Advocacia e Gestão Empresarial. Logo após, o Coordenador da Coordenadoria de Desenvolvimento Governamental – CDC da SEPL apresentou algumas premissas sobre o atual sistema de transporte de cargas no modal ferroviário, com enfoque na região oeste do Estado. Complementando a apresentação, o Diretor Presidente da FERROESTE apresentou as conclusões do Grupo de Trabalho, constituído por meio da Resolução nº 04/2016-CGC. Por unanimidade de votos, os membros do CGC deliberaram que caberia à SEIL, por meio da FERROESTE e à SEPL organizarem uma Reunião Pública para apresentarem as referidas conclusões aos presidentes das entidades do setor produtivo paranaense “G7” (FIEP, FAEP, Ocepar, Fecomércio, Fetranspar, Faciap e ACP). O resultado desta Reunião Pública deverá ser apresentado na próxima reunião do Conselho. Em seguida, a Secretária Executiva apresentou aos Conselheiros Minuta de Acordo de Cooperação Técnica, a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio do Presidente do CGC, e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que tem por objeto a cooperação técnica para a modelagem de projetos de concessões de serviços públicos e o mapeamento de oportunidades de parcerias com a iniciativa privada. Informou, ainda, que a PGE já se manifestou sobre a legalidade da referida Minuta. Por unanimidade de votos, os Conselheiros se manifestaram favoravelmente a celebração do Acordo, o qual deverá ser encaminhado para autorização governamental. Ato contínuo, a Secretária Executiva apresentou aos Conselheiros Minuta de Resolução visando regulamentar o modo de acompanhamento das concessões celebradas no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta estadual pela Coordenadoria de Concessões e Parcerias, conforme estabelece o artigo 2º, inciso V, do Decreto nº 4.990, de 31 de agosto de 2016. Por unanimidade de votos, os membros do Conselho deliberaram por encaminhar referida Minuta para análise da PGE. Em seguida, a Secretaria Executiva comunicou o pedido de desistência de realização de PMI do Projeto **TREM PÉ VERMELHO** realizado pelas seguintes empresas: (i) Viaponte Engenharia Ltda, Viaponte Projectos e Consultoria de Engenharia S.A, IP Engenharia e Albino Advogados Associados; e, (ii) EGIS Engenharia e Consultoria Ltda, LOGIT – Engenharia e Consultoria Ltda e Esteio – Engenharia e Aerolevantamentos S.A. Considerando o pedido de desistência, os Conselheiros revogaram as autorizações de ambas as proponentes. Destarte, apenas as empresas GAPI – Global Ace Participações e Investimentos e PULLINCONSULT – Pullin e Campano Consultores Associados Ltda estão realizando os estudos de viabilidade para estruturação do Projeto. Em seguida, a Secretária Executiva informou que a empresa FERBRAS Companhia Brasileira de Entropostagem e Agronegócios Ltda., autorizada a realizar PMI para estruturação do Projeto de Expansão, Modernização, Operação e Manutenção das Centrais de Abastecimento do Paraná - **CEASA/PR** não entregou os estudos de viabilidade no prazo previsto. Assim sendo, por unanimidade de votos, os Conselheiros deliberaram por cassar a autorização, nos termos do artigo 14, parágrafo único do Decreto nº 6.823, de 21 de dezembro de 2012. Em seguida, o Diretor Presidente da FOMENTO PARANÁ solicitou vistas ao protocolo contendo



CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES

os estudos de viabilidade técnica, econômica, financeira e jurídica do Projeto de Ampliação da rede da COMPAGÁS. Logo após, a Secretária Executiva solicitou que ficasse registrado em ata o cancelamento do PMI do **COMPLEXO VIÁRIO DO LITORAL**. A Resolução de Chamamento nº 02/2015, visando orientar a participação de interessados na estruturação de propostas para o Projeto em comento foi publicada em 04/12/2015. Somente a empresa Planos Engenharia S/S Ltda. solicitou autorização, ao CGC, para instauração de PMI. Todavia, posteriormente, a referida empresa solicitou desistência. Destarte, a PMI do **COMPLEXO VIÁRIO DO LITORAL** foi revogado. Em seguida, a Secretária Executiva informou aos Conselheiros que a Lei nº 18.967, de 14 de março de 2017 alterou o artigo 24, § 1º, da Lei nº 17.046, de 12 de janeiro de 2012 (Lei de Parcerias Público-Privadas - PPPs) para suprimir a expressão "sendo proibida a transferência de controle nos três primeiros anos do contrato". Assim sendo, a redação do artigo em comento foi adequada à legislação federal de PPPs. Em seguida, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade de votos, o Relatório Anual das Atividades de 2016 do Programa de Concessões e Parcerias do Estado do Paraná, autorizando o encaminhamento do referido relatório à Assembleia Legislativa do Estado, em cumprimento ao disposto no artigo 8º da lei 17.046/2012. Por derradeiro, o DER/PR informou aos Conselheiros sobre o *status* dos seguintes Projetos: (i) **CORREDOR DA PRC-280**; e, (ii) **CORREDOR DA PR-092**. O DER/PR ficou de encaminhar, ao CGC, o protocolado contendo o Termo de Referência do **CORREDOR DA PR-466** para análise e deliberação. Nada mais havendo a tratar, o Presidente do **CGC** agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, na qual eu, Silvana Cristina Bittencourt, secretariei, lavrei e assinei a presente, juntamente com o Presidente e demais Conselheiros.



VALDIR LUIZ ROSSONI
Chefe da Casa Civil



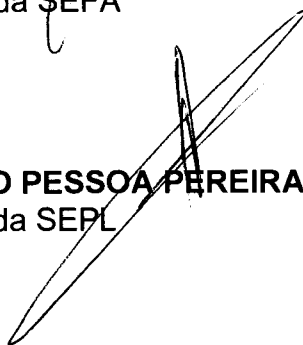
DEONILSON ROLDO
Secretário da Chefia de Gabinete
do Governador



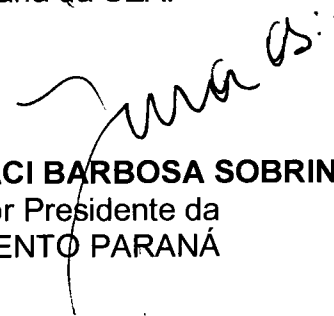
MAURO RICARDO MACHADO COSTA
Secretário da SEFA




MARCIA CARLA PEREIRA RIBEIRO
Secretária da SEAP



CYLLENEO PESSOA PEREIRA JUNIOR
Secretário da SEPL



JURACI BARBOSA SOBRINHO
Diretor Presidente da
FOMENTO PARANÁ



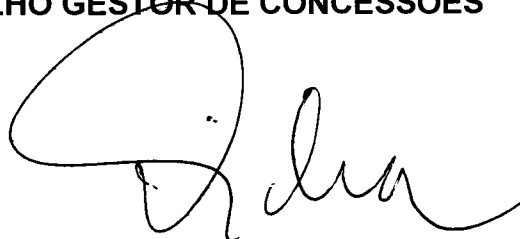


CASA CIVIL

CONSELHO GESTOR DE CONCESSÕES



PAULO ROSSO
Procurador Geral do Estado e
Membro Consultivo do CGC



JOSÉ RICHÁ FILHO
Secretário da SEIL



SILVANA CRISTINA BITTENCOURT
Secretária Executiva do CGC